



DECRETO N° 4.229
De 20 de outubro de 2023.

**Prorroga o prazo de vigência de
processo seletivo público simplificado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal e art. 11 da Lei Municipal 1.256/1990, pelo prazo de 02 anos, a partir de 22/10/2023, o prazo de vigência do processo seletivo público simplificado municipal, destinado à admissão de pessoal em caráter temporário, conforme previsto no Edital nº 71/SMGRH/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 20 de outubro de 2023.



JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

